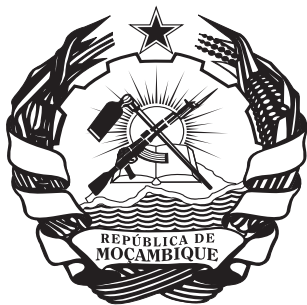




BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Comissão Nacional de Eleições:

Resolução n.º 3/CNE/2022:

Atinente a designação dos membros das Comissões Provinciais de Eleições para as 6.^{as} Eleições Autárquicas de 2023.

Resolução n.º 4/CNE/2022:

Designa vice-presidentes da Comissão Provincial de Eleições, por província, as personalidades indicadas pelos dois partidos políticos mais votados com assento Parlamentar, para as 6.^{as} Eleições Autárquicas de 2023.

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Resolução n.º 3/CNE/2022

de 18 de Maio

Havendo necessidade de proceder à designação dos membros das comissões provinciais de eleições, ao abrigo do n.º 8 do artigo 44, da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro a Comissão Nacional de Eleições, concluído o processo de verificação das candidaturas provenientes dos partidos políticos com assento parlamentar e das organizações da sociedade civil legalmente constituídas, por consenso, delibera:

Artigo 1. São designados membros da comissão provincial de eleições, por província, personalidades propostas pelos partidos políticos com assento Parlamentar e pelas organizações da sociedade civil, legalmente constituídas, apuradas pela Comissão Nacional de Eleições.

Art. 2. A relação nominal dos membros da Comissão Provincial de Eleições, referidos no artigo anterior, consta do anexo à presente Resolução, fazendo dela parte integrante.

Art. 3. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Comissão Nacional de Eleições, aos dezoito dias de Maio de dois mil e vinte e dois.

Registe-se e publique-se.

PORELEIÇÕES LIVRES, JUSTAS E TRANSPARENTES!

O Presidente, *Carlos Simão Matsinhe*.

Relação Nominal dos 15 Membros das Comissões Provinciais de Eleições por Província

1. Província do Niassa

1. Bento Mustafa Momade.
2. Leão Mirole.
3. José Bernardo de Almeida.
4. Carlitos Estêvão Chioquissone.
5. Armindo Maque Wiliamo.
6. Auilo Alique Auilo Alique.
7. Xavier Estróleo Waceda.
8. Cassimo Aide.
9. Maria das Dores Romeu.
10. Edmundo Real Amade Junqueiro.
11. Zeferino António.
12. Virgílio da Conceição Romão Rui Sabuni.
13. Macalane Alberto Buanacaia Massimbe.
14. Omar Aiame.
15. Lúcia da Eugénia Ayubo.

2. Província de Cabo Delgado

1. Bonifácio Rafael Namakoma.
2. Benedito Martins.
3. Delfina Afonso Beramar Naiete Pachinuapa Pachinuapa.
4. Francisco Tapite Abujate.
5. Mateus Augusto.
6. Xavier Abudo amade.
7. Albino Pariela.
8. Júlio Ali Mussa.
9. Cremilda Olena Polisaque Mulungane.
10. Tomé Jonaca.
11. Ualaia Daniel Ualaia.
12. Rafael Bunuas Pitamuiwo.
13. Burange Fadil Faque.
14. Chomar José Chabane.
15. Moníca Sebastião Dengua.

3. Província de Nampula

1. Branquinho Ferro Nhombe.
2. Mário Nihico.
3. Alzira Samuel Manhiça.

4. Joaquim Carmona.
5. Xavier Tianeque.
6. Luciano Armando Tarieque.
7. Daniel José Armando Ramos.
8. Virgílio Arnane.
9. Albertino Luís.
10. Abubacar Abudo Abdulai Jamal.
11. Olinda Graciet de Jesus Vicente.
12. Somaila Muapaz.
13. Maria da Glória Saúde.
14. Júlio Aquito Mecussete.
15. Momade Bernardino Ecupe Oliveira.

4. Província da Zambézia

1. Orlando Laziza Mote.
2. Ângela do Rosário Serrote.
3. Nelson Albino Paiva.
4. Vbenito dos Santos André.
5. Albino Kava Tomás Muchanga.
6. Isabel Guila Guiruga.
7. Emílio M'Panga Supelo.
8. Estêvão José Neves.
9. Aires Pedro Braga Soares.
10. Alfredo Ramos Manuel.
11. Bonifácio Muiaia Paulino.
12. Luíza Tomás Sozinho de Melo Consula.
13. Pedro Artur Nipato.
14. Maria Damisa Ramos.
15. Abcídio de Soares José António Pilica.

5. Província de Tete

1. António Mueio Nhalungo.
2. Paz Caetano Semente Catruza.
3. Marlen da Conceição Verol Sande de Sousa.
4. Francisco Madzi Conde Gravata.
5. Piri Júlio Chipiri.
6. Bento Antunes Celestino Ntundumula.
7. Ussumane Hassane Aligy Ibraimo Cassamo.
8. Rosário dos Santos Luís Ferro.
9. Miguel Mário Gonçalves Simbe.
10. Olga José Mahite Atuaia.
11. José Manuel Freitas.
12. Job Lucas Zaba Chassonga.
13. Bernardo Celestino Raquito.
14. Rosinha Levensene.
15. Linda Odeth Inácio.

6. Província de Manica

1. Chiueche Arone Guenha.
2. Gabriel José Lupenga.
3. Alzira Gerónimo dos Santos da Silva.
4. Jossias João.
5. Jechua Dambine.
6. Inácio Maicolo.
7. Januário Rocheque.
8. Odete Maria Lacerda.
9. Arlindo José Sebastião Simbine.
10. Pricila Armando Domingos Maguessere.
11. Cosme Cabsela Mandu.
12. Beatriz David Gaspar Cintura.
13. António Mairosse.
14. Amélia Eleias Sithole.
15. Armando Nguirande Chirimboi.

7. Província de Sofala

1. Edgar Franciso Nhanale.
2. Isabel Ntsai João Aleixo Malunga Gerónimo.
3. Afonso Jorge.
4. João Carlos Gaspar Pereira.
5. Jone Nuro Jone.
6. Arão Francisco Arissone Magazique.
7. Simão Albasino Simone Henrique.
8. Domingas Marcos Sebastião Davissone.
9. Carimo Haje.
10. Joaquim Mandava Alfai.
11. Jacinta Nicolau de Sousa Semente.
12. Gabriel Luís Pita.
13. Fátima Mário Manuel Gulamo Piquinino.
14. Gê Vasco Cussara.
15. Artur das Neves Lucas.

8. Província de Inhambane

1. José Chissuco Valentim.
2. Francisco Wetimane.
3. Saugina Xavier Zunguze.
4. Ussumane Ibraimo Ismael Mussagy.
5. Laura Uetimane.
6. Sailora Francisco Macuacua.
7. Emília Rosa Francisco Cobane Sumbane.
8. Aníbal Francisco Naife.
9. Meirinho Justino Cuamba Meirinho.
10. Hortência Américo Langa Bacela.
11. Momade Amisse Suluho.
12. Paulino José Maria Edmundo.
13. Issufo Ismael.
14. Angélica Sinai Manjoro.
15. Fitogénea Zebelina Vicente Chevane.

9. Província de Gaza

1. Ester Enosse Marquele Macia.
2. Francisco Constantino Bila.
3. Jorge Francisco Banze.
4. Pelecida José Ubisse Coelho.
5. Mouzinho Gama Gundurujo.
6. Hermínio Agostinho Mahanuque.
7. Zacarias Buluane Maoze Júnior.
8. Bernardino António Macome.
9. Marta Milagrosa Mungoi.
10. Alberto Paulo Libombo.
11. Luísa Ivone Guilherme Ubisse.
12. Filomena Carlos Buque.
13. Cláudio Dionísio Zacarias.
14. Belarmina Felisberto Tivane.
15. Milagrosa Gabriel Cualó.

10. Província de Maputo

1. Valentim Duzenta Benzane.
2. Adelaide Júlio Mugabe.
3. Raul João Balate.
4. Teófilo dos Ramos Augusto João.
5. Luísa Julieta Augusto dos Santos Silinto.
6. Orlando Carlos Malo.
7. Lucília Júlio Siteo.
8. Albino Carlos Cariato Mondlane.
9. Fernando Talufane Maquene.
10. Maria de Fátima Cossa.
11. Alberto Malengane Muamba.
12. Benvinda Feliciano Ananias Munguambe.

13. Nelson Manuel Cândido Isaías.
14. Cardoso Alberto Ismael.
15. Filomena Castigo Cumbula.

11. Cidade de Maputo

1. Moisés Celestino Matavele.
2. Ana Timana.
3. Cilda António Cossa.
4. Amélia Arlindo Henriques Fortes.
5. Eduardo Paulo Licumba.
6. Abílio Manuel Nhantumbo.
7. Ana Ângelo Chemane.
8. Caetano João Meque.
9. Lucrécia Aniceto Macamo.
10. David Abílio Mondlane.
11. Basit Gani.
12. Augusto Sanjane.
13. Fernando Vicente.
14. Octávio Reginaldo Macuácu.
15. Bibi Sheila Mahamudo Adamo.

Maputo, 18 de Maio 2022

Resolução n.º 4/CNE/2022

de 18 de Maio

Havendo necessidade de proceder à designação dos Vice-presidentes das Comissões Provinciais de Eleições, o ciclo eleitoral das Autarquias Locais de 11 de Outubro de 2023, indicados pelos dois partidos políticos mais votados com assento Parlamentar, ao abrigo do n.º 1, do artigo 43 da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro, a Comissão Nacional de Eleições, concluído o processo de verificação das candidaturas, por consenso, delibera:

Artigo 1. São designados vice-presidentes da Comissão Provincial de Eleições, por província, as personalidades indicadas pelos dois partidos políticos mais votados com assento Parlamentar.

Art. 2. A relação nominal dos Vice-Presidentes, referidos no artigo anterior, consta do anexo à presente Resolução, fazendo dela parte integrante.

Art. 3. Os cidadãos ora designados, na presente resolução, são empossados nos cargos e nas funções que exercem na Comissão Provincial de Eleições, nos termos da lei.

Art. 4. A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada pela Comissão Nacional de Eleições, aos dezoito dias de Maio de dois mil e vinte e dois.

Registe-se e publique-se.

PORELEIÇÕES LIVRES, JUSTAS E TRANSPARENTES!

O Presidente, *Carlos Simão Matsinhe*.

Relação Nominal dos dois Vice-Presidentes das Comissões Provinciais de Eleições por Província

1. Província do Niassa

1. Bento Mustafa Momade.
2. Carlitos Estêvão Chioquissone.

2. Província de Cabo Delgado

1. Bonifácio Rafeael Namakoma.
2. Francisco Tapite Abujate.

3. Província de Nampula

1. Branquinho Ferro Nhombe.
2. Joaquim Carmona.

4. Província da Zambézia

1. Orlando Laziza Mote.
2. Vbenito dos Santos André.

5. Província de Tete

1. António Mueio Nhalungo.
2. Francisco Madzi Conde Gravata.

6. Província de Manica

1. Chiueche Arone Guenha.
2. Jossias João.

7. Província de Sofala

1. Edgar Francisco Nhanale.
2. João Carlos Gaspar Pereira.

8. Província de Inhambane

1. José Chissuco Valentim.
2. Ussumane Ibraimo Ismael Mussagy.

9. Província de Gaza

1. Ester Enosse Marquele Macia.
2. Pelecida José Ubisse Coelho.

10. Província de Maputo

1. Valentim Duzenta Benzane.
2. Teófilo dos Ramos Augusto João.

11. Maputo Cidade

1. Moisés Celestino Matavele.
2. Amélia Arlindo Henriques Fortes.

PORELEIÇÕES LIVRES, JUSTAS E TRANSPARENTES!

Maputo, 18 de Maio 2022

Preço — 20,00 MT